DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 538/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 30/01/2025, do cargo de TÉCNICO DE FARMÁCIA, ocupado pela servidora KARINE KARLA ALVES GOMES, matrícula n.º 31553683, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar nº 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 30 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2028, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2025.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA **EMEF DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **KATIA SILVA DE ARAÚJO VIEIRA, CARMEM AGLAE PEREIRA DA SILVA e DIOGO TEODOZIO FREITAS**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **KATIA SILVA DE ARAÚJO VIEIRA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **CARMEM AGLAE PEREIRA DA SILVA** e a Sra. **DIOGO TEODOZIO FREITAS**, nesta ordem.

- **KATIA SILVA DE ARAÚJO VIEIRA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CARMEM AGLAE PEREIRA DA SILVA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **DIOGO TEODOZIO FREITAS –** MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE MARIA GOMES DE SOUSA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA **CRECHE MARIA GOMES DE SOUSA,** no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **MARIA BETANIA NUNES MEDEIROS**, **CELIANE DA SILVA GOMES, e THAMIRES SILVA DANTAS OLIVEIRA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **MARIA BETANIA NUNES MEDEIROS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **CELIANE DA SILVA GOMES** e a Sra. **THAMIRES SILVA DANTAS OLIVEIRA**, nesta ordem.

- **MARIA BETANIA NUNES MEDEIROS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **CELIANE DA SILVA GOMES** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **THAMIRES SILVA DANTAS OLIVEIRA –** MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

CLEMILDA GOMES DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.E.F. MONSENHOR MANOEL VIIERA

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONSENHOR MANOEL VIEIRA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **DIMAS FERREIRA DA SILVA**, **INDIARA JERONIMO VIANA, RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **DIMAS FERREIRA DA SILVA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **INDIARA JERONIMO VIANA** e a Sra. **RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO**, nesta ordem.

RUBÊNIA DE QUEIROZ PEQUENO – MENBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
DIMAS FERREIRA DA SILVA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO
INDIARA JERONIMO VIANA – MENBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br.

MARIA CELIA MENESES DE ALMEIDA
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRECHE PROFESSORINHA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA **CRECHE PROFESSORINHA ANTONIETA VIEIRA AZEVEDO** , no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ALEXSANDRA DE LIMA ALVES MENDONÇA, FILISMINA REGIA MINERVINA NETA e CRISTIANE PAIVA NUNES DE AMORIM**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos

praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ALEXSANDRA DE LIMA ALVES MENDONÇA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **FILISMINA REGIA MINERVINA NETA** e a Sra. **CRISTIANE PAIVA NUNES DE AMORIM**, nesta ordem.

- **ALEXSANDRA DE LIMA ALVES MENDONÇA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **FILISMINA REGIA MINERVINA NETA** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **CRISTIANE PAIVA NUNES DE AMORIM –** MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

SAMARA BARBOSA DE FIGUEIREDO
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA **EMEF RAIMUNDA MELO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **CARLA GAUCIANE NOBREGA DE ALMEIDA, ROBERLANIA CEZAR DOS SANTOS e ALINE TORRES XAVIER**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **CARLA GAUCIANE NOBREGA DE ALMEIDA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **ROBERLANIA CEZAR DOS SANTOS** e a Sra. **ALINE TORRES XAVIER**, nesta ordem.

- **CARLA GAUCIANE NOBREGA DE ALMEIDA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **ROBERLANIA CEZAR DOS SANTOS** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **ALINE TORRES XAVIER –** MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

ELIKA DELFINO DINIZ
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEF ALIRIO MEIRA WANDERLEY

PORTARIA Nº 01/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

A DIRETORA DA **EMEF ALIRIO MEIRA WANDERLEY**, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Arts. 7° e 8°, §§ 1°, 2° e 3° do mesmo normativo, e;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1° e 2° da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **FRANCICLEIDE DE SOUSA ASSIS ARRUDA, IRANILDO MEDEIROS e IRINALDO CAETANO MARQUES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2° Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1°, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **FRANCICLEIDE DE SOUSA ASSIS ARRUDA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **IRANILDO MEDEIROS** e a Sra. **IRINALDO CAETANO MARQUES**, nesta ordem.

- **FRANCICLEIDE DE SOUSA ASSIS ARRUDA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **IRANILDO MEDEIROS** – MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **IRINALDO CAETANO MARQUES –** MEMBRO DE CONTRATAÇÃO(equipe de apoio)

Art. 3° O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no dom@patos.pb.gov.br

FRANCICLEIDE MENDES DE SOUSA
DIRETORA ESCOLAR

AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº: 086/2024– PMP.
Processo Administrativo nº 299/2024

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ de nº 06.948.769/0002-01** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **PROCEDENTE**, desclassificando as Empresas **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; J. B. COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; BELOFARMA LTDA** tendo em vista que os itens apresentados não atendem as exigências editalícias e há critérios objetivos para a sua desclassificação nos **itens 02, 03, .04, 05, 08 e 10.**

Patos (PB), 29 de janeiro de 2025

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 5.460.604,50
Cinco milhões e quatrocentos e sessenta mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 30/01/2025 às 14:00 horas;
Data para abertura de propostas: 11/01/2025 às 14:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 11/01/2025 às 14:01 horas (horário de Brasília).

Modo de disputa:
ABERTO/FECHADO

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
https: https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br/
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 29 de janeiro de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
PREGOEIRO OFICIAL

GOVERNO MUNICIPAL
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB